

8.5. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita subjetiva:

- a) consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;
b) utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

8.6. Para participar da prova de defesa do projeto de pesquisa, o candidato deverá entregar o projeto de pesquisa completo, em 03 (três) vias, cujo título e resumo foi entregue, anteriormente, no ato da inscrição.

8.7. A entrega do projeto de pesquisa de que trata o subitem anterior se dará no local de realização das provas no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da prova didática.

8.8. As provas didática e de defesa de projeto de pesquisa serão realizadas em sessão pública, gravadas para efeito de registro, avaliação e recurso, vedada a presença de concorrente.

8.9. Para participar da prova de avaliação de títulos, o candidato deverá entregar o curriculum vitae, em língua portuguesa ou inglesa, em 03 (três) vias, observado preferencialmente o padrão LATTES do CNPQ, constando, da primeira via, as cópias dos documentos comprobatórios.

8.10. A entrega do curriculum vitae de que trata o subitem anterior se dará no local de realização das provas no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da última prova eliminatória.

9. Cada candidato poderá solicitar ao Presidente da Comissão Julgadora, no prazo de até vinte e quatro horas após a divulgação do resultado das provas, vista ou cópia das suas provas e/ou de suas fichas de avaliação e requerer, de forma fundamentada, a reavaliação da pontuação atribuída à sua prova, mediante Requerimento protocolado diretamente na secretaria do Departamento ou Campus interessado, não tendo este pedido efeito suspensivo, conforme o disposto nos parágrafos 2º e 3º dos artigos 18, 21 e 26 da Resolução nº 05/2019-CEPE. O mesmo procedimento deverá ser adotado no que se refere à avaliação de títulos.

10. Não será dado provimento a recurso de nulidade, ou de qualquer natureza, sem fundamentação técnica ampla ou que não guarde relação com o objeto do concurso, ou, ainda, que tenha caráter manifestamente protelatório ou fora do prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do ato, em quaisquer das instâncias administrativas, sem efeito suspensivo, observado o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 34 da Resolução nº 05/2019/CEPE.

DA CLASSIFICAÇÃO

11. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 27 a 31 da Resolução nº 05/2019/CEPE. Caso haja candidatos aprovados para vagas reservadas, o resultado deverá ser divulgado em 03 (três) listas, conforme o tipo de vagas: ampla concorrência; reserva para pessoas negras e reserva para pessoas com deficiência, observado o disposto no anexo II do Decreto nº 9.739/2019, conforme quadro abaixo:

Nº de Vagas ofertadas no Edital	Nº Máximo de Candidatos Classificados por Tipo de Vagas			Total
	Ampla concorrência	Reserva para pessoas negras	Reserva para pessoas deficientes	
01	03	01	01	05

11.1. Os candidatos não classificados na forma prevista neste item, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

11.2. Após a utilização dos critérios de desempate previstos no artigo 30 da Resolução nº 05/2019/CEPE, todos os candidatos empatados na última classificação de aprovados, por tipo de vagas, de que trata o item 11, serão considerados aprovados.

11.3. O provimento das vagas, por setor de estudo, obedecerá a seguinte ordem: ampla concorrência, ampla concorrência, reserva para pessoas negras, ampla concorrência, reserva para pessoas deficientes.

11.4. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas reservadas será preenchida por candidato aprovado, para o mesmo setor de estudo, que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

DO RESULTADO

12. A classificação final dos aprovados será homologado pelo Reitor e publicada, mediante edital no Diário Oficial da União, em lista única, contendo todos os candidatos aprovados para as vagas de ampla concorrência e, se houver, para as vagas da reserva, na forma do disposto no item 11.

DO PRAZO DE VALIDADE

13. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

DA NOMEAÇÃO/POSSE E EXERCÍCIO

14. No ato da nomeação/posse, o candidato deverá comprovar que atende às exigências estipuladas no artigo 37 da Resolução nº 05/2019/CEPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

15. O candidato selecionado ingressará no nível 1 da Classe A, percebendo as seguintes remunerações, nos termos da Lei nº 13.325/2016, de acordo com a denominação e o regime de trabalho constantes do Quadro do item 1 do presente Edital, a saber:

- a) Adjunto - A, com titulação de doutor, no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, percebendo remuneração de R\$ 9.616,18 (nove mil seiscentos e dezesseis reais e dezoito centavos);
b) Auxiliar, com diploma de graduado, no regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, percebendo remuneração de R\$ 2.236,32 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).

16. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída em quaisquer dos 3 (três) turnos de trabalho, de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento ou Campus interessado.

17. O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da UFC, a ser definida pelo Departamento ou Campus interessado sem prejuízo de outras atividades docentes, tendo em vista o disposto na Resolução nº 23/2014/CEPE.

18. O candidato em estágio probatório deverá cumprir a carga horária de 128h/a de ações formativas: 64h/a em ensino; e, 64h/a em pesquisa, extensão e gestão.

19. O candidato deverá ensinar as disciplinas do setor de estudo para o qual concorreu, bem como, a critério do Departamento ou Campus interessado, quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo de graduação ou pós-graduação stricto sensu.

20. São atribuições do cargo de professor da carreira do magistério superior as atividades de ensino superior, pesquisa e extensão constantes dos planos de trabalho da Universidade, bem como, as de administração universitária e escolar.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21. Não será permitida remoção, a pedido do servidor docente, antes de decorridos 36 (trinta e seis) meses da data de entrada em exercício, ou seja, antes do término do estágio probatório, conforme dispõe o parágrafo 5º da Portaria nº 3.022/2018 do Reitor.

22. A UFC poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino/IFE candidatos classificados neste concurso. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UFC.

23. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE.

JOSÉ CÂNDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2023 - UASG 153046

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1/2023 - UASG 153045

Nº Processo: 23067.031194/2022-30.

Não se Aplica Nº 0/. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA.
Contratado: 08.918.421/0001-08 - FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDACAO A. Objeto: Termo de Cooperação entre a Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS e a Universidade Federal do Ceará - UFC, com a intervenção da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos Ensino e Fomento a Pesquisas - Fundação ASTEF, para participação da PETROBRAS na melhoria da infraestrutura do Laboratório de Alta Pressão (LAB), do Grupo de Pesquisa em Termofluidodinâmica Aplicada (GPTA), do Departamento de Engenharia Química (DEQ), nas instalações da UFC, visando a capacitação para realização de pesquisas/testes/estudos.

Fundamento Legal: . Vigência: 06/02/2023 a 06/02/2024. Valor Total: R\$ 1.268.988,38. Data de Assinatura: 06/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/02/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 153045

Número do Contrato: 10/2019.

Nº Processo: 21104/2018-16.

Pregão. Nº 52/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA. Contratado: 16.804.066/0001-74 - CEFORSE - COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA. Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada por 12 (doze) meses. (cf. Ofício 50/2022/dpa_ccega/ccen/ufcinfra/reitoria (3967257) e o ofício 2994/2022/dgcac_cac/cconv_proplad/proplad/reitoria (4013544), passando a ter vigência de 15/02/2023 a 10/02/2024. Processo nº 23067.062496/2022-50.. Vigência: 15/02/2023 a 10/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 196.116,33. Data de Assinatura: 07/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/02/2023).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 153046

Número do Contrato: 9/2022.

Nº Processo: 23068.038616/2020-26.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 6/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Contratado: 01.070.171/0001-50 - TREZE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. Objeto: Prorrogação prazo de execução contratual, de 16/02/2023 a 16/05/2023. Vigência: 26/01/2022 a 26/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 749.994,70. Data de Assinatura: 06/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/02/2023).

Número do Contrato: 16/2020.

Nº Processo: 23068.039866/2019-40.

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Contratado: 28.152.650/0001-71 - EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.. Objeto: Incluir saldo contratual para 2023. Vigência: 19/02/2020 a 31/12/2099. Valor: R\$ 110.000,00. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 512.455,00. Data de Assinatura: 06/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/02/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - UASG 153048

Nº Processo: 23068000498202326. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (P190 kg) pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de tanques P190 (mínimo de três e máximo de sete tanques) em regime "comodatário" e serviço de assistência técnica (quando necessário) para os mesmos, para atender às necessidades do Restaurante da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) do campus de São Mateus-ES. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/02/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Fernando Ferrari,514 - Campus Universitário, Goiabeiras - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/153048-5-00003-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 08/02/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/02/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

ANA CAROLINA DE PAULA NUNES PINTO

Pregoeira

(SIASGnet - 07/02/2023) 153046-15225-2023NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - UASG 153048

Nº Processo: 23068000501202310. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s), pelo período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra para atender às necessidades do Restaurante Universitário da Universidade Federal do Espírito Santo: serviços de desinsetização, desratização e controle de caramujos para ambiente de cozinha industrial e serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água com análise de água para o campus de São Mateus. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 08/02/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Fernando Ferrari,514 - Campus Universit., Goiabeiras - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/153048-5-00004-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 08/02/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/02/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

ANA CAROLINA DE PAULA NUNES PINTO

Pregoeira

(SIASGnet - 07/02/2023) 153046-15225-2023NE800001

